

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1884, DE 15 DE MAIO DE 1996.

DOAÇÃO DE ÁREA EM JACARAÍPE.

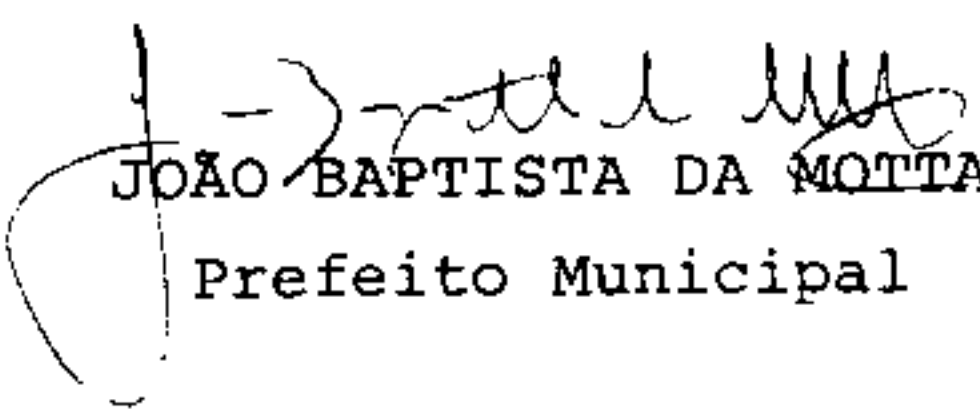
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar do patrimônio público municipal, a área de 865,00 M² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), de área maior de Praça, localizada a Rua Santa Rita, s/nº entre as quadras 55, 56, 67 e 68, Loteamento São Francisco, Jacaraípe, Serra-ES, havida pela Prefeitura Municipal da Serra conforme Decreto nº 112/55, em favor da Comunidade São Francisco das Chagas, para construção da Igreja Católica do Bairro.

Art. 2º - A Comunidade São Francisco das Chagas terá o prazo de 02 (dois) anos para atender a finalidade específica desta Lei, conforme prevê a Lei nº 741/80.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de maio de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal